



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.536 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087– Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.3000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104– Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal